



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

**MENSAGEM N° 002/2022**

**EM 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1699, de 03 de agosto de 2017, que concede a Gratificação de R\$ 200,00 aos profissionais na categoria de Auxiliar e Auxiliar Cuidador, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

O presente tem por finalidade definir quais os critérios para a concessão da gratificação, uma vez que se trata de uma benesse aos profissionais que exercem suas funções efetivamente cuidando de crianças em estado de vulnerabilidade no âmbito do município de Quissamã.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
**Prefeita**

**Exmo. Senhor**  
**MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**